

na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Duatá, na data supra.

Jullencarampa  
Secretaria

Lei n.º 172

De 21 de novembro de 1973

Difrido Averoldi, Prefeito Mu-  
nicipal de Duatá, Estado de  
São Paulo, no uso de suas a-  
tribuições;

Saz saber que a Câmara Mu-  
nicipal de Duatá decreta e ele  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada nes-  
ta cidade a "Biblioteca Pública Municipal  
de Duatá", subordinada a administração  
desta municipalidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Duatá, 21 de novembro de 1973.

Difrido Averoldi  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Duatá na data  
supra.

Jullencarampa  
Secretaria